

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL Nº 004, DE 04/02/2015 - Retificação**

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF –, tendo em vista a publicação do extrato do edital na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF-MG no dia 05/02/2015, torna pública a retificação do período de inscrição, que passa a ter a seguinte redação, em substituição às normas respectivas previstas no Edital Nº 004, DE 04/02/2015.

**Art. 1º.** Item 1 – Da Participação de Candidatos com Deficiência

Parágrafo Terceiro – **Onde se lê** no item 1.1.2 “As vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão ser alocadas na 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, conforme o número de vagas reservadas.” **(texto mantido conforme determinação do TCE-MG)**

**Leia-se:** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão ser alocadas na 10ª, 30ª, 50ª e assim sucessivamente, conforme o número de vagas reservadas. **(texto sem efeito conforme determinação do TCE-MG)**

**Art. 2º.** Item 4.1 - Locais, horários e procedimentos para inscrição:

Parágrafo Primeiro - **Onde se lê** no item 4.1.1: “Período: de 06 de abril a 05 de maio de 2015.”

**Leia-se:** Período: de 07 de abril a 06 de maio de 2015.

Parágrafo Segundo - **Onde se lê** no item 4.1.2.1.1 – “Para concretização da inscrição presencial, o candidato deverá ir munido de documento de identidade e de CPF, onde receberá o

respectivo boleto bancário, que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia **05 de maio de 2015**, em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas e agências dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos constantes no boleto bancário.”

**Leia-se:** Para concretização da inscrição presencial, o candidato deverá ir munido de documento de identidade e de CPF, onde receberá o respectivo boleto bancário, que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia **06 de maio de 2015**, em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas e agências dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos constantes no boleto bancário.

Parágrafo Terceiro – **Onde se lê** no item 4.1.2.2 “Pela internet no *site* <http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursolafaiete2015.php>, entre **08 horas do dia 06/04/2015 e 20 horas do dia 05/05/2015.** “

**Leia-se:** Pela internet no *site* <http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursolafaiete2015.php>, entre **08 horas do dia 07/04/2015 e 20 horas do dia 06/05/2015.**

Parágrafo Quarto – **Onde se lê** no item 4.1.2.2.2 “O boleto bancário a que se refere o subitem 4.1.2.2.1 será emitido em nome do candidato e deverá ser pago impreterivelmente, até o dia **05 de maio de 2015.** ...”

**Leia-se:** O boleto bancário a que se refere o subitem 4.1.2.2.1 será emitido em nome do candidato e deverá ser pago impreterivelmente, até o dia **06 de maio de 2015.** ...

Parágrafo Quinto – **Onde se lê** no item 4.4.8 “A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados após o dia **05/05/2015** não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.”

**Leia-se:** A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados após o dia **06/05/2015** não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**Art. 3º.** Item 7 – Da Classificação Final e Homologação

Parágrafo Sétimo – **Onde se lê** no item 7.1.2.4 “obtiver maior número de pontos no conteúdo de Atualidades da prova de Conhecimento Geral;”

**Leia-se:** obtiver maior número de pontos no conteúdo Questões Afetas ao Município de Conselheiro Lafaiete da prova de Conhecimento Geral;

Parágrafo Oitavo – **Onde se lê** no item 7.1.2.5 “obtiver maior número de pontos no conteúdo de Raciocínio Lógico ou Didática ou Saúde Pública, conforme disposto no subitem 5.2.22, da Conhecimento Geral;”

**Leia-se:** obtiver maior número de pontos no conteúdo de Atualidades ou Didática ou Saúde Pública, conforme disposto no subitem 5.2.22, da prova de Conhecimento Geral;

**Art 4º.** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Del Rei, 05 de fevereiro de 2015.

Jucélio Luiz de Paula Salles  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF